



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

CÂMARA DE VEREADORES

**APROVADO**

Em, 15/08/2016

Ata(s) nº 035 e

DIRETOR DE SECRETARIA

**Súmula:** Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Arapuã para a próxima Legislatura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, APROVA:

**Art. 1º.** Ficam fixados em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapuã para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2.017 a 31.12.2.020.

Artigo 2º- Fica fixado em R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Arapuã para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2.017 a 31.12.2.020.

Artigo 3º- Os valores previstos nos artigos anteriores poderão ser alterados por Lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2.000.

Artigo 4º - O pagamento do subsídio dependerá da efetiva participação do Vereador às votações nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro – Dos subsídios serão descontados, as faltas injustificadas e as decorrentes das ausências nas votações e os encargos previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Para efeito de desconto de faltas de qualquer origem, será levando em consideração o número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas, apurando-se o valor de cada sessão.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

---

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Câmara Municipal de Arapuã, 15 de Agosto de 2.016.

  
SEBASTIÃO DOS SANTOS

Presidente

  
PAULINO GHIZONI

1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Arapuã, 15 de agosto de 2016.

Projeto de Resolução n.º 01/16.

## Justificativa

Senhores Vereadores,  
Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução que fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, para a próxima Legislatura.

A fixação dos subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura está obedecendo rigorosamente os limites estabelecidos na Constituição Federal, que vincula o subsídio do Vereador ao Subsídio do Deputado Estadual.

Contando com apoio dos Nobres Pares, subscrevemos-nos.

  
SEBASTIÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

  
PAULINO GHIZONI

1º SECRETÁRIO